

À memória de quem o próximo “28 de Abril” deveria ser dedicado?

René Mendes

[Médico e Professor. Diretor Científico da ABRASTT
(Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora)]

Desde a década de 1970, diferentes sindicatos de trabalhadores do hemisfério norte - em especial no Canadá, Estados Unidos e Reino Unido - dedicam o dia 28 de abril de cada ano ao tema da saúde e segurança dos trabalhadores e das trabalhadoras, mais vezes reverenciando as vítimas dos acidentes e doenças do trabalho.

A escolha da data tem origens distintas, mas a mais dramática delas remete ao ano de 1968, quando uma explosão em uma mina subterrânea de carvão, no estado da Virgínia (EUA), matou 78 trabalhadores.

O 28 de abril de cada ano recebe diferentes títulos, mas o mais conhecido é “Dia Mundial em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho”, que, no Brasil tornou-se o “Dia Nacional de Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho”, a partir da Lei nº. 11.121, de 2005.

Com intenções semelhantes e para a mesma data, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir de 2003, instituiu o “Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho”, data que deveria, anualmente, abrir um ciclo de reflexões e debates sobre o problema dos acidentes e doenças do trabalho, incluindo, ademais, a discussão de estratégias de ação para a sua prevenção e erradicação.

Elejo este tema para a coluna de *Opinião* de nosso Blog, recordando que, quando existe consenso na escolha de um ‘tema do ano’, abrigado sob o guarda-chuva da temática geral do “28 de abril”, passa-se à fase de mobilização e coordenação de ações e à produção de textos, vídeos, debates e reflexões, como preparação dos eventos em torno da data, os quais costumam se multiplicar na estrutura sindical e nas bases de trabalhadores, assim como em unidades da RENAST, e em outras organizações e expressões dos movimentos sociais. Às vezes, há coincidência entre o tema mundial e o tema nacional, ou entre o tema dos movimentos globais e internacionais de trabalhadores, e os nossos aqui no Brasil.

Sei, por exemplo, que a OIT propôs para 2019 (ano de seu centenário de fundação) o tema da Saúde e Segurança dos Trabalhadores frente ao “futuro do Trabalho”. Alguns movimentos de trabalhadores no hemisfério norte elegeram o tema das substâncias químicas perigosas: “eliminá-las dos locais de trabalho”! Contudo, em nosso país - até onde eu sei - o tema para o “dia 28 de abril” deste ano ainda não foi definido.

Nos últimos anos tem sido o Fórum Nacional de Saúde do Trabalhador das Centrais Sindicais a instância definidora do tema nacional, e a proposta que aqui faço nesta coluna já foi informalmente levada ao GT do Fórum, com quem colaboro.

Pois bem: minha proposta para o tema de 2019 parte da dramática constatação de que os “retrocessos sociais” impostos ao país, nestes anos mais recentes - em especial aos trabalhadores e trabalhadoras - ‘turbina’ pelas nefastas iniciativas dos que acabam de chegar ao Poder Executivo - principalmente federal, mas não a ele limitado - configuram tragédias extremamente lesivas à dignidade, ao bem-estar e à Vida, de tal monta que, a meu ver, se igualam ou superam os “acidentes e doenças do trabalho”.

Os danos são e serão enormes e, para muitas vidas, irreversíveis e irreparáveis.

O Quadro (abaixo) resume algumas das iniciativas que configuram flagrantes “retrocessos sociais” no Brasil do tempo recente.

- **Emenda Constitucional 95** de 15/12/2016: congela os gastos públicos sociais por 20 anos;
- **Lei 13.429/2017**: institucionaliza a “terceirização irrestrita”;
- **Lei 13.467/2017**: “reforma trabalhista”, ou melhor, “desmanche trabalhista”;
- **MP 767/17**, depois **Lei 13.457/2017**: Modificações na Lei 8.213/91 - primeira rodada da operação “pente-fino” do INSS, que resultou no corte arbitrário de 369.637 auxílios-doença e 208.953 aposentadorias por invalidez;
- **Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) 2.183**, de 21/6/2018, ao revogar a Resolução CFM 1.488/98, introduziu cláusulas inaceitáveis, as quais incluem, por exemplo, a autorização aos médicos do trabalho a utilizar informações pessoais constantes em prontuários médicos - sujeitas ao sigilo profissional e ao direito de proteção da intimidade e da dignidade da pessoa - quando em defesa de empresas;
- **MP 871/19**: segunda rodada da operação “pente-fino”: eliminação abrupta de benefícios previdenciários, acidentários e de prestação continuada, sob o falso pretexto de combate a fraudes;
- **PEC 06/2019**: Reforma da Previdência Social apresentada por Jair Bolsonaro, ora em tramitação no Congresso Nacional;
- **Outras**: no âmbito da Saúde, da Educação, do Meio Ambiente etc.

Assim, às milhares de vítimas dos acidentes e doenças do trabalho irão se juntar outros milhares de vítimas dos retrocessos sociais recentes, materializados em múltiplas formas de exclusão social e miséria, e em múltiplas expressões - imediatas e tardias - de sofrimento, adocimento e morte. Eis porque proponho que o tema de 28 de abril de 2019 tenha por mote:

“Dia Nacional em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho e dos Retrocessos Sociais - Luto e Luta!”

■■■

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.